



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2024-2028

Portaria n.º 27, de 3 de junho de 2026.

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, no município de Claraval/MG, nomeia seus respectivos membros e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Claraval/MG, José Reinaldo Cintra, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026, do Município de Claraval**, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos previstos de acordo com os termos do Edital.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os membros abaixo para comporem a referida comissão:

I. Luciana do Nascimento

II. Daiane Cristina Faria

III. Ednilson dos Reis Costa

Art. 2º. Caberá a servidora **Luciana do Nascimento**, presidir a comissão e a servidora **Daiane Cristina Faria**, secretariá-la.

Art. 3º. À Comissão Municipal compete promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital, bem como selecionar equipe ou profissional apto a realização de entrevista técnica.

Art. 4º. Ambas as etapas do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e classificatório:

I- A análise curricular será feita pela Comissão.

II- Comprovação prévia de experiência, diplomas (caso houver) e cursos de capacitação, comprovados através de certificado ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida. (Original ou cópia).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2024-2028

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão Organizadora instituída.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se!**



José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal